



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**



Lei Municipal nº 905 /2011.

**"INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Porto Calvo o dia do Evangélico a ser comemorado, anualmente no dia 28 de dezembro;

Artigo 2º - O dia do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos;

**Art. 3º - No dia do Evangélico, fica a administração pública Municipal autorizada a participar de eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população.**

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo, 19 de dezembro de 2011.

  
**Carlos Eurico Leão e Lima**  
Prefeito

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração em 19 de dezembro de 2011.

  
**João Ademair Sena Alves**  
Séc. de Administração